

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 682 - 20 de novembro de 2018

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n.º 185/2018. Objeto: Aquisição de kit lanche para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nas confraternizações de final de ano dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos e reuniões dos conselhos municipais. **Abertura:** 05/12/2018, às 16:00 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO N° 4.637, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda



02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
28		Encargos Especiais	
28.843		Serviço da Dívida Interna	
28.843.0000		Encargos Especiais	
28.843.0000.1010		Pagamento de Amortização de Dívidas	
4.6.90.71.00	169	Principal da Dívida Contratual Resgatado	105.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	105.000,00
02.06		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
02.06.01		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2169		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
3.3.90.39.00	206	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	40.000,00
15		Urbanismo	
15.451		Infra Estrutura Urbana	
15.451.0051		Expansão Conservação Complexo Urbanístico	
15.451.0051.2039		Manutenção do Setor de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00	243	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$	155.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02

PODER EXECUTIVO

02.01 Secretaria Municipal de Administração

02.01.01 Secretaria Municipal de Administração



02	Judiciária		
02.061	Ação Judiciária		
02.061.0024	Ação Judiciária		
02.061.0024.2138	Manut. Convenio com a Justiça Eleitoral		
3.3.90.30.00	030 Material de Consumo		1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.36.00	031 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica		1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.500,00
3.3.90.39.00	032 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica		2.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.500,00
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0043	Operacionalização da Administração Pública		
04.122.0043.2158	Manutenção da JUCEMG		
3.3.90.39.00	056 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.000,00
06	Segurança Pública		
06.153	Defesa Terrestre		
06.153.0143	Convenio c/ Ministério do Exército		
06.153.0143.2180	Manutenção da Junta de Serviço Militar		
3.3.90.36.00	071 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física		1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.000,00
11	Trabalho		
11.332	Relações de Trabalho		
11.332.0043	Operacionalização da Administração Pública		
11.332.0043.2028	Manut. Conv. c/Ministério Trabalho		
3.3.90.36.00	088 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física		1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.000,00
24	Comunicações		



24.722		Telecomunicações	
24.722.0131		Sinais de Televisão	
24.722.0131.1006		Ref. Prédio Repetidores TV, Equipamento	
4.4.90.52.00	100	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
02.02		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
02.02.01		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2171		Manutenção Procuradoria/Assessorias	
3.3.90.30.00	136	Material de Consumo	2.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
04		Administração	
04.123		Administração Financeira	
04.123.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.123.0043.1009		Aquis. Mov. Equip. Sec. Fazenda	
4.4.90.52.00	148	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
04.123.0043.2033		Manutenção Secretaria Municipal de Fazenda	
3.3.90.39.00	160	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
02.04		Secretaria Municipal de Contabilidade	
02.04.01		Secretaria Municipal de Contabilidade	
04		Administração	
04.123		Administração Financeira	
04.123.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.123.0043.2102		Manut. Secret. Munic. Contabilidade	



3.3.90.30.00	177	Material de Consumo	3.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.39.00	180	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.05		Secretaria Municipal de Controle Interno	
02.05.01		Secretaria Municipal de Controle Interno	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2101		Manut. Secret. Munic. Controle Interno	
3.3.90.30.00	189	Material de Consumo	2.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
02.06		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
02.06.01		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
04		Administração	
04.244		Assistência Comunitária	
04.244.0162		Melhorias em Áreas Rurais	
04.244.0162.2170		Manutenção Distrito/Povoados	
3.3.90.39.00	214	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
15		Urbanismo	
15.452		Serviços Urbanos	
15.452.0122		Coleta e Tratamento de Lixo	
15.452.0122.2218		Manut. da Limpeza Urbana-Capina e Varre	
3.3.90.37.00	280	Locação de Mão de obra	2.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
20		Agricultura	
20.602		Promoção da Produção Animal	
20.602.0125		Agropecuária	
20.602.0125.2220		Manut. do Centro Eventos Brasil Vilela	



3.3.90.36.00	297	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.07		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.07.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2096		Manut. Secret. Munic. Desenv. Econômico	
3.3.90.14.00	330	Diárias-Pessoal Civil	2.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
22		Indústria	
22.661		Promoção Industrial	
22.661.0127		Plano de Incentivo a Indústria	
22.661.0127.1045		Ampl/Reforma Munic. Empreendedor	
4.4.90.51.00	347	Obras e Instalações	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
22.661.0127.2100		Manut. Programas Distrito Industrial	
3.3.90.36.00	352	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.39.00	353	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Educação	
02.08.01		Secretaria Municipal de Educação	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0003		Universalização da Educação	
12.361.0003.2137		Manutenção Convênio Secr. Estado Educação	
3.3.90.30.00	386	Material de Consumo	3.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
12.363		Ensino Fundamental	



12.363.0003		Universalização da Educação	
12.363.0003.1108		Invest. do Conv. com o CEFET	
4.4.90.51.00	399	Obras e Instalações	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.52.00	400	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
12.363.0003.2216		Manut. Conv. com CEFET	
3.3.90.39.00	411	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
12.363.0098		Profissionalização	
12.363.0098.1026		Imp./Esc. Tec. Univ. Fed. Aberta/Est. Fed	
4.4.90.51.00	412	Obras e Instalações	3.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
08.122.0043.1038		Construção Unid. Assist. Social	
4.4.90.51.00	486	Obras e Instalações	20.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
08.122.0043.1092		Gestão do SUAS-Investimentos	
4.4.90.51.00	487	Obras e Instalações	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.52.00	488	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
08.182		Defesa Civil	
08.182.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.182.0029.2208		Ações da Defesa Civil	
3.3.90.32.00	490	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	15.000,00



		1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0043		Operacionalização da Administração Pública	
08.243.0043.2205		Manutenção Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00	498	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.244.0029.1093		Investimentos Proteção Social Básica-PSB	
4.4.90.51.00	499	Obras e Instalações	9.000,00
		1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social	9.000,00
		TOTAL: R\$	155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 20 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade

DECRETO N° 4.638, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
02.06.01	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
15	Urbanismo



15.451		Infra Estrutura Urbana	
15.451.0051		Expansão Conservação Complexo Urbanístico	
15.451.0051.1014		Ab. Pav. Const. Pontes Asfalto Vias	
4.4.90.51.00	218	Obras e Instalações	88.000,00
		2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde	88.000,00
		TOTAL: R\$	88.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Por Superavit Financeiro

88.000,00

R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 20 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade

LEI

LEI N° 3.792, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre desafetação de imóvel e autorização para sua concessão à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO BELO - ACE.

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação pública, para fins de alienação, o imóvel urbano correspondente ao lote n° 647 na Rua João Pinheiro, Vila Matilde, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: 15,00 metros de frente com a Rua João Pinheiro, 45,00 metros do lado direito com o lote n° 653; 45,00 metros do lado esquerdo com o lote 641 e 15,00 metros nos fundos com o lote 640, totalizando uma área de 675,00 metros quadrados.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo primeiro, à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO BELO – ACE**, CNPJ n° 20.923.595/0001-64, para instalação de sua sede.



Art. 3º. A presente concessão, que se fará mediante escritura pública, é feita com encargos, ocorrendo reversão automática do imóvel, com as benfeitorias existentes, ao concedente, se a entidade não estiver instalada e em funcionamento no local dentro de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei e, ainda, a reversão igualmente ocorrerá se, por qualquer motivo, após a instalação, a concessionária deixar de exercer suas atividades.

Parágrafo Único. No imóvel, motivo dessa concessão, é vedada a construção de residência ou qualquer outra obra alheia ao objeto principal do projeto ou ao direito real de uso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 20 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA

PORTARIA N° 5.337, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece prazo para a apresentação de atestados médicos pelos servidores da Administração Municipal à Divisão de Funcionalismo.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de emissão do atestado médico, já com a avaliação do Médico do Trabalho, para que o servidor público municipal dê entrada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, com cópia à Secretaria de lotação, para fins de afastamento remunerado por motivo de tratamento de saúde.

Parágrafo Único. A não apresentação do atestado na forma descrita no caput deste artigo sujeitará o servidor à perda dos dias estabelecidos no atestado e do descanso semanal remunerado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Belo, 20 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício